



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6093/2014

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº. 2.073, de 11 de março de 2014.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 24/06/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **DAVID NUNES DE MORAES**, matrícula nº. 3523-8, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, Referência 7, “I”, admitido em 25 de julho de 1994.

**Artigo 2º** - Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pelo paridade total.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de agosto de 2014.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de julho de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.